



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

Em 18/09/2019, a Diretoria de Documentação e Informação – DDI, solicitou a renovação do sistema das Bibliotecas do TJBA referente à licença dos softwares PHL- Personal Home Library e WWWISIS, bem como do banco de dados DS/ISIS. Alertava o solicitante que as bibliotecas estavam sem os serviços especializados de manutenção, configuração, atualização e suporte remotos/presenciais para resolução de problemas, inexistindo suporte técnico responsável para fazer atualização, configuração, correção e resolução de problemas e falhas, o que poderia ocasionar a paralisação dos sistemas operacionais das Bibliotecas.

O Personal Home Library é um sistema Web especialmente desenvolvido para administração de coleções e serviços de bibliotecas e centros de informações.

Em 2002 foram adquiridas 3 (três) licenças desse produto, até o presente utilizado pelas bibliotecas para organizar suas coleções, automatizar rotinas e serviços e disponibilizar e compartilhar seus catálogos através da Web.

As licenças são perpétuas e foram adquiridas para a Biblioteca Central no Fórum Ruy Barbosa, para a Seção Especial na sede do TJBA e para o Centro de Documentação no IPRAJ – Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária. Com a extinção do IPRAJ o acervo deste órgão foi absorvido pela Seção Especial.

Ao longo deste período, o sistema PHL sofreu diversas atualizações com objetivo de aperfeiçoar as suas funcionalidades, proporcionando maior facilidade de uso. Porém, o mais recente contrato de suporte, nº 39/17-S, às fls. 526 a 536 do processo administrativo TJ-ADM-2016/29429, expirou em 27/06/2018.

Os serviços de manutenção, suporte e atualização de versões são imprescindíveis para manter a integridade dos dados, melhorar o desempenho do sistema, realizar rotinas mensais de indexação e limpeza das bases, eliminar arquivos temporários e/ou desnecessários e corrigir eventuais erros de integridade de banco e de funcionamento do sistema.

A instrução do processo sofreu diversas intercorrências, dentre as quais merece destaque a contenção de despesas determinada do Ato Normativo Conjunto nº 006, de 01 de abril de 2020, que determinou a redução, racionalização, contingenciamento, contenção, monitoramento e controle das despesas de pessoal, custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sendo o processo foi devolvido para manifestação da área demandante quanto à real necessidade de continuar o procedimento de contratação.

Em resposta, a área demandante reforçou a necessidade da contratação com os seguintes argumentos:

“Os serviços especializados de configuração, atualização e resolução de problemas desses programas eram prestados pela MFC Informática, empresa do Grupo Dignet, porém o contrato venceu em agosto de 2018 e não foi renovado.

No momento, surgiu impedimento na renovação de livros que estão emprestados e precisam ser renovados. Identificamos que o impedimento decorre do fato do calendário do sistema estar limitado a 31 de dezembro de 2020. Esclarecemos que esse problema não ocorreu nos anos anteriores.

Enviamos e-mail a COSIS, solicitando apoio para resolver o problema, a COSIS direcionou para COTEC mas os técnicos não conhecem o sistema e não conseguem operacionalizar. Solicitaram um contato para orientação, compartilhei o contato do analista da Dignet e o



TJADM201910175V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



mesmo se prontificou excepcionalmente de realizar a alteração necessária e urgente para nos ajudar. A COTEC vai intermediar acesso a base do PHL.

Sendo assim, surge a grande preocupação com nosso sistema sem manutenção. Toda rotina de trabalho e atividades desenvolvidas nas Bibliotecas do TJBA dependem do PHL. Sem manutenção de empresas contratadas e sem conhecimento de analistas internos para realizar configuração, atualização e resolução de problemas desses programas, quando surgir outro obstáculo corremos o risco de inviabilizar o funcionamento das Bibliotecas.”

Assinou o DOD o então diretor da DDI, José Edmundo Oliveira Hasselmann, depois substituído por Marcos Bacellar Souza, matrícula nº 968.100-0, quem assina o novo Documento de oficialização da Demanda, às fls. 40 a 42 do presente processo administrativo.

Prestou os esclarecimentos acima reproduzidos a Sra. Neide Maria da Silva Carvalho, Coordenação de Biblioteca, Diretoria de Documentação e Informação.

1.1.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante	Nome	Unidade	Matrícula
Demandante Titular	Neide Maria da Silva Carvalho	DDI	903.756-0
Demandante Suplente	Celicleide S. Sérgio dos Santos	DDI	968.361-5
Técnico Titular	Caio Genecy Bezerra da Silva	COATE	968.329-1
Técnico Suplente	Cleio Angelo Pinheiro Nascimento	COATE	968.619-3
Administrativo Titular	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0
Integrador Titular	Carlos Alberto Carrillo	CPRM	968705-0
Integrador Suplente	Adrieli Souza Silva	CPRM	968.407-7
Responsável pela Unidade Demandante	Marcos Bacellar Souza	DDI	968.100-0
Responsável pela Unidade Técnica	José Leonardo de Lima Parente	COATE	968.330-5
Responsável pela Unidade Integradora	Gabriela de Souza Cacim	CPRM	969.353-0

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A demanda refere-se à contratação de serviços de suporte especializado, remoto e presencial, para manutenção, configuração e atualização dos pacotes de software Personal Home Library (PHL), WWWISIS e banco de dados CDS/ISIS, para as duas bibliotecas do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

1.2.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

O Documento de Oficialização da Demanda – DOD não requer a substituição do sistema PHL, apenas a contratação de serviço de suporte para o sistema em uso. Portanto, não se justifica procurar soluções outras, que certamente envolveriam despesas adicionais de aquisição, implantação, treinamento e migração de dados.

Além disso, há de se considerar que este tribunal detém 3 (três) licenças perpétuas adquiridas em 2002 e, conseqüentemente, não existirá novo custo de licenciamento.

Destaca-se, ainda, que o sistema está em uso há 18 anos e atende às necessidades de ambos os acervos do TJBA: Biblioteca Central / Fórum Ruy Barbosa e Seção Especial / CAB.





ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



1.2.2 Contratações Públicas Similares

Consistindo a demanda em contratar serviços especializados de manutenção e suporte para um sistema de biblioteca em uso, realizamos consulta no sistema Banco de Preços e no portal de compras do governo, Comprasnet, mas não encontramos contratações cujo objeto seja comparável com a demanda em análise.

As únicas contratações encontradas envolvendo serviços de manutenção do PHL – Personal Home Library são as seguintes:

Fundação Oswaldo Cruz – Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Dispensa de Licitação nº 12/2021 / UASG: 254434 – 06/2021.

Objeto: Contratação do serviço de apoio técnico e manutenção do software PHL – Personal Home Library, utilizado para gestão do acervo da Biblioteca Emília Bustamante.

Unidade: Ponto de Função – Valor Unitário: R\$ 1.851,30 – Quantidade: 1

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Centro Nacional de Cultura Popular

Dispensa de Licitação nº 36/2020 / UASG: 20411 – 343030.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico a aplicação web chamada Personal Home Library PHL, utilizada na gestão documental dos acervos existentes no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN.

Unidade: Unidade – Valor Unitário: R\$ 7.800,00 – Quantidade: 1

Fundação Oswaldo Cruz – Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Dispensa de Licitação nº 12/2021 / UASG: 254434 – 06/2021,

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico a aplicação web chamada Personal Home Library PHL, utilizada na gestão documental dos acervos existentes no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN.

Unidade: Posto de Trabalho – Valor Unitário: R\$ 7.800,00 – Quantidade: 1

Não obtivemos acesso a estudos preliminares, termos de referência ou propostas comerciais e, conforme pode contratar-se nas informações acima e nas descrições detalhadas contidas no arquivo anexo, as referências publicadas são extremamente vagas e até contraditórias, não ficando claras a delimitação e o dimensionamento dos serviços, o que torna impossível o aproveitamento dessas informações para determinação dos preços referenciais.

1.2.3 Outras Soluções Disponíveis

Não encontramos alternativas de solução compatível nos órgãos da Administração Pública Federal e/ou de outros tribunais estaduais. Por outra parte, deve considerar-se que a solução está em uso e não tem previsão de ser substituída.

1.2.4 Portal do Software Público Brasileiro

Conforme mencionado, o software já foi licenciado, estando implantado e em uso desde 2002. Mesmo que existisse uma alternativa de software público – portanto, sem custo de licenciamento – uma eventual substituição envolveria as necessidades de customização do software, migração de dados, treinamento de servidores, reorientação sobre a forma de consulta para os usuários das bibliotecas etc. Ainda, a substituição do sistema não eximiria o TJBA de continuar contratando serviços de suporte para a nova solução.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Portando, considerando que a solução atual já se encontra customizada e implantada e que o custo mensal do suporte é pouco significativo, não vemos necessidade ou conveniência de procurar soluções alternativas.

1.2.5 Alternativa no Mercado de TIC

Conforme exposto nos itens 1.2.1 e 1.2.4, a substituição por outra solução de software não é aconselhável.

1.2.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI

Não se aplica. O software não precisa de integração com outros sistemas.

1.2.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Não se aplica por não utilizar recursos de certificação digital.

1.2.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus

Não se aplica. O objeto não trata de desenvolvimento de sistemas.

1.2.9 Análise dos Custos Totais da Demanda

As propostas de preços obtidas encontram-se listadas no Anexo C – Memória de Cálculo, e perfazem, para dois acervos, o valor médio mensal de R\$ 2.618,75 (dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando, para 12 (doze) meses, o valor R\$ 31.425,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

A íntegra das propostas segue em anexo a estes Estudos Preliminares.

1.2.10 Escolha e Justificativa da Solução

Conforme sintetizado nos itens precedentes, a solução em questão já existe e não há previsão de ser substituída. Ressalta-se que ela não configura custo de aquisição de licenças para este tribunal. Sendo assim, o objeto da demanda destina-se exclusivamente à contratação de serviços específicos de manutenção e suporte.

1.2.11 Descrição da Solução

Os serviços a serem contratados envolverão os seguintes pacotes de software, já instalados e licenciados pelo Tribunal de Justiça:

- PHL – Personal Home Library – Sistema de gerenciamento de bibliotecas desenvolvido pelo Prof. Elysio Mira Soares de Oliveira. O licenciamento é feito por biblioteca, para uso em rede, com usuários ilimitados. O Tribunal de Justiça possui 03 (três) licenças¹ sendo que apenas duas estão em uso atualmente em razão do fechamento definitivo da biblioteca do IPRAJ.
- WWWISIS – Servidor web de acesso ao banco de dados CDS/ISIS, licenciado para 01 (um) servidor de rede com acessos ilimitados².
- CDS/ISIS – Banco de Dados de utilização livre, desenvolvido pela UNESCO.

Os serviços contratados incluirão as seguintes atividades:

1 Licenças emitidas pela empresa InfoArte, Av. Ceará nº 325 – 77410-000 Gurupi/TO.

2 Licenças emitidas pela empresa BIREME/OPAS/OMS, Rua Botucatu nº 862, São Paulo/SP.



TJADM201910175V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



- Suporte via e-mail, intervenção on-line ou atendimento presencial, conforme a necessidade, sem limite de horas, possibilitando a perfeita funcionalidade dos pacotes de software referenciados acima.
- Fornecimento, sem ônus adicional, de todas as correções, atualizações e novas versões dos pacotes de software que forem disponibilizadas pelos respectivos fabricantes durante a vigência do contrato.
- Instalação e configuração das correções, atualizações e novas versões.
- Reinstalação, se necessário, de todos os itens contemplados no contrato.
- Auxílio, sempre que for requisitado, na definição e implementação de novas políticas relativas à utilização e configuração dos pacotes de software, tendendo a tornar os serviços das bibliotecas do TJBA mais ágeis, seguros e funcionais.
- Manutenção periódica nas bases, sempre que solicitado pelo Contratante.
- Cabe considerar que os ambientes de software aqui relacionados poderão ser modificados e outras ferramentas poderão ser incorporadas a qualquer momento, desde que exista acordo entre as partes e que os valores contratados não sejam alterados.

1.2.11.1 **Locais de Prestação dos Serviços**

- Os serviços serão prestados remotamente, via acesso on-line e/ou consultoria por telefone e e-mail, devendo a empresa, quando necessário, prestar atendimentos presenciais, sem ônus adicional, no Data Center do Tribunal de Justiça, 5ª Avenida do CAB, nº 560, CEP 41745-971, Salvador – Bahia, sob a supervisão da Coordenação de Produção e Comunicação – CPROD e atendendo às normas de segurança que a mesma indicar.

1.2.11.2 **Horários de Prestação de Serviços**

- A prestação de serviço presencial ou via telefone deve ocorrer no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados.
- Os serviços prestados mediante intervenção remota on-line poderão ser executados em qualquer horário, exceto quando for necessária a participação de técnicos do Contratante, caso em que deverão ser respeitados os horários acima indicados ou combinado previamente, junto à Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, um horário especial para realização de tarefas específicas que assim o exijam.

1.2.11.3 **Atualização de Versões**

- Reparos e atualizações menores poderão acontecer diretamente em produção, desde que não seja comprometida a disponibilidade do sistema. Porém, havendo mudança de versão ou qualquer alteração maior, deverá ser criado um ambiente de teste, nas instalações da Contratada, que permita o acesso remoto por parte dos setores usuários do TJBA, via web, para efeito de homologação. Durante esse período, o ambiente de produção poderá ser consultado, mas não alimentado com novos dados. Aprovado o ambiente de teste pelo Contratante, a nova versão será colocada em produção.

1.2.11.4 **Condições Gerais de Execução**

- A Contratada deverá estar apta para iniciar a prestação dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- O atendimento a chamados de suporte via e-mail deverá permanecer disponível, no mínimo, de segunda a sexta-feira, ficando a Contratada obrigada a atender ao chama-



TJADM201910175V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



do em até 4 (quatro) horas úteis e a solucionar o problema em 1 (um) dia útil, ambos os prazos contados a partir do chamado inicial.

- Caso a solução do problema exija atendimento presencial, ele deverá acontecer, no máximo, no dia seguinte ao do chamado, ficando a Contratada obrigada a solucionar o problema no prazo de dois dias úteis, também contado a partir do chamado inicial.
- Os atendimentos de manutenção corretiva deverão estar concluídos em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do chamado técnico emitido pelo Contratante³.

1.2.12 Alinhamento da Solução

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Não estando prevista no Plano de Contratações do presente exercício, a demanda foi submetida a consideração da Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 57 do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/10175.

1.2.13 Benefícios Esperados

Com base nas necessidades relatadas no DOD, espera-se desta contratação os seguintes benefícios:

- Garantir a qualidade e continuidade dos serviços das bibliotecas do TJBA.
- Dispor de suporte técnico para dirimir dúvidas ou resolução de problemas ocorrido durante a utilização do sistema.
- Atualização dos sistemas operacionais das bibliotecas.

1.2.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Caso estes estudos preliminares sejam aprovados, a demanda prevista será atendida integralmente pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

1.2.15 Adequação do Ambiente do Órgão

Considerando que o sistema PHL já está em uso e tratando-se apenas de contratação de serviços de suporte, não há necessidade de ajustes e/ou adequações no ambiente organizacional do Poder Judiciário.

³ Identificado tratar-se de um serviço complexo, a Contratada poderá, se necessário, solicitar uma prorrogação do prazo junto ao Gestor do Contrato.



TJADM201910175V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



1.2.16 Orçamento Estimado

Conforme sintetizado no item 1.2.9, tomando como base as propostas comerciais recebidas, estima-se a previsão orçamentária para o período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais e Humanos

A sustentação da STIC não requer a disponibilização, por parte do órgão, de materiais e/ou recursos humanos além dos já existentes no TJBA.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento

Conforme informações prestadas pelo desenvolvedor do sistema, o código do PHL é aberto. Portanto, caso o serviço de suporte venha a ser descontinuado pela Contratada, existe a possibilidade de os técnicos do tribunal realizarem manutenções pontuais, o que não eximirá à Contratada das multas e sanções pertinentes.

2.3 Transição Contratual

Prevedendo-se que, expirada a contratação em curso, seja preciso licitar novamente e que outra empresa venha a ser adjudicada, é recomendável que conste no contrato uma cláusula de transição mediante a qual a Contratada seja obrigada a realizar a passagem de conhecimento sobre as particularidades do software e as alterações realizadas, deixando a nova Contratada em condições de manter o sistema plenamente operacional de modo a não gerar descontinuidade do serviço.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica

Tratando-se de um sistema de código aberto, não deverá existir dependência tecnológica com relação ao desenvolvedor.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos e medidos com especificações usuais do mercado. A prestação de serviços destina-se a atender a uma necessidade permanente, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

3.2 Parcelamento do Objeto

Não se aplica, o objeto é único.

3.3 Adjudicação do Objeto

Considerando que o objeto é único, não cabe parcelamento na adjudicação.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

Conforme requisitos e elementos que compõem a demanda e a natureza do objeto, a licitação a ser empregada para a contratação enquadra-se na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério o menor preço.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

A despesa será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ

Unidade Gestora: 0004 – SETIM

Fonte: 113/120/320/313

Projeto/Atividade: 2002/2034/2035

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Subelemento: 40.02

3.6 Vigência da Prestação de Serviço

A prestação dos serviços de suporte e atualização terá início na data de assinatura do contrato, prolongando-se por 12 meses.

Expirado esse prazo, poderá ser efetuada a prorrogação contratual respeitando o limite de 60 (sessenta) meses definido no Art. 140 da Lei 9433/2005.

O reajuste contratual será permitido, desde que observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta ou da data do último reajustamento.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação

Conforme definida no Documento de Oficialização da Demanda às fls. 40 a 42, alterado pelo despacho da COATE à fl. 46 do corrente processo administrativo, a Equipe de Gestão da Contratação será assim conformada:

Gestor do contrato:

- Nome: José Leonardo de Lima Parente
- Matrícula: 968.330-5

Fiscal Titular:

- Nome: Neide Maria da Silva Carvalho
- Matrícula: 903.756-0

Fiscal Suplente:

- Nome: Celicleide S. Sérgio dos Santos
- Matrícula: 968.361-5

4 ANÁLISE DE RISCOS





ESTUDOS PRELIMINARES

Personal Home Library (PHL) e WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza
1-Muito baixa	0 a 20%
2-Baixa	20 a 40%
3-Média	40 a 60%
4-Alta	60 a 80%
5-Muito Alta	> 80%

Impacto
1-Muito baixo
2-Baixo
3-Médio
4-Alto
5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

Tratando-se da contratação de serviço de suporte para pacotes de software específicos, o único risco identificado é o não cumprimento do contrato. Caso isso venha a acontecer deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
Inexecução dos serviços	Baixa	Mitigação	Instruir a contratação por prazo determinado, prorrogável, com prestação de garantia caução.	Equipe de Planejamento
Descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada	Média	Mitigação	Controlar os prazos e, se necessário, aplicar as sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato
Interrupção dos serviços	Baixa	Mitigação	Capacitação dos técnicos do tribunal para realizar manutenções emergenciais.	Gestor do Contrato
Falta de informações para a transição contratual	Média	Eliminação	Condicionar a liberação da caução à disponibilização de informações e envolvimento da Contratada nas reuniões de transição.	Gestor do Contrato
Interrupção definitiva dos serviços	Baixa	Mitigação	Solicitar rescisão e aplicação das penalidades cabíveis e iniciar demanda para aquisição de uma nova solução.	Gestor do Contrato





ESTUDOS PRELIMINARES
Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	Nome: MFC Serviços de Informática EIRELI (Grupo DIGINET) Endereço: Rio Grande do Sul, 356 – Pituba – Salvador – BA Telefone: (71) 3255-8666 / (71) 99210-6888 E-mail: ronaldo.andrade@grupodignet.com.br Contato: Ronaldo Andrade / Eloina Santana Santos
2	Nome: Master Training Serviços de Informática Ltda. Endereço: Estrada do Coqueiro Grande, 2006 – Cajazeiras – Salvador – BA Telefone: E-mail: msoftba@terra.com.br Contato: Marise Marques
3	Nome: Interativa Internet – MCA Serviços de Informática Endereço: Lot Varandas Tropicais Lt 27 – Salvador – BA Telefone: (71) 98814-1360 E-mail: marcelo@bahiasolucoes.com.br Contato: Marcelo Carneiro
4	Nome: Produs – Produtos e Soluções para Informática Ltda. Endereço: Av. Anita Garibaldi, nº 1815 Salas 401 a 405 – Ondina – Salvador – BA Telefone: (71) 2101-2500 E-mail: bouzas@produs.com.br Contato: Alberto Bouzas





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Anexo B

Contratações Públicas Similares

Assunto já analisado no item 1.2.2.



TJADM201910175V01



ESTUDOS PRELIMINARES
Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Anexo C

Memória de Cálculo

Embora a Norma Geral de Contratações oriente a dar preferência aos preços praticados em contratações públicas recentes, não foi possível encontrar referências comparáveis.

Conforme explicitado no item 1.2.2 destes estudos, não obtivemos acesso a estudos preliminares, termos de referência ou propostas comerciais e as referências publicadas são extremamente vagas e até contraditórias, não ficando claras a delimitação e o dimensionamento dos serviços, o que torna impossível o aproveitamento dessas informações para determinação dos preços referenciais.

Quanto às contratações anteriores do TJBA, também não cabe efetuar uma comparação, posto que a última licitação para o mesmo objeto foi realizada em 2017. Mesmo assim, cabe ressaltar que, nessa oportunidade, foi contratado o valor anual de R\$ 38.599,20, ultrapassando todas as referências recolhidas junto às empresas durante a elaboração destes estudos.

Durante os estudos preliminares, pensando em dar maior visibilidade à pesquisa de preços, foi solicitado o cadastro de modelo de Proposta Comercial e Termo de Referência no sistema de licitações do Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br>). Porém, conforme consta nas páginas no sistema reproduzidas em anexo, transcorrido o prazo limite de oito dias úteis, não houve retorno ao pedido de cotação.

Em paralelo, foram consultadas quatro empresas, potencialmente capacitadas para prestar os serviços definidos no Documento de Oficialização da Demanda, cujas cotações encontram-se a seguir, constituindo as únicas referências confiáveis:

Empresa	Valor Anual Por Acervo	Quantidade de Acervos	Valor Anual Total
Dignet (MFC Serviços de Informática Ltda.)	R\$ 13.200,00	2	R\$ 26.400,00
Infoarte (MasterTraining Serviços de Informática Ltda.)	R\$ 17.400,00	2	R\$ 34.800,00
Interativa (MCA Serviços de Informática Ltda.)	R\$ 14.750,00	2	R\$ 29.500,00
Produs (Produs Produtos e Soluções para Informática Ltda.)	R\$ 17.500,00	2	R\$ 35.000,00
Valor Médio Anual para dois Acervos ⇒			R\$ 31.425,00
Valor Mensal para dois Acervos ⇒			R\$ 2.618,75

Ainda respeitando a Norma Geral de Contratações, todas as cotações recebidas foram consideradas, posto que nenhuma delas ultrapassa o limite de 30%, inferior e superior, em relação a média das propostas.

Portanto, considerando apenas as cotações, conforme fundamentado acima, sugere-se o valor mensal referencial máximo de R\$ 2.618,75 (dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para cada ano de contrato.



TJADM201910175V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES
Personal Home Library (PHL) e
WWWISIS – Contratação de Suporte

Nº do PA:
TJ-ADM-2019/10175



Anexo D

Este anexo inclui os seguintes documentos:

- Cotação via Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br>).
- Cotação via Comprasnet (<http://www.comprasnet.gov.br>).
- Cotação via e-mail.
- Propostas comerciais recebidas.
- Termo de Referência.



TJADM201910175V01